DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 1584/2022

"Regulamenta o disposto no § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.446/2021, estabelecendo os locais onde poderão ser instalados os 'trailers" e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes locais, para a instalação de "trailers" na cidade de Avaí/SP:

a) Entorno do Parque Infantil Profª Sueli Andrade Moreira;

b) Entorno do Terminal Rodoviário Municipal.

Parágrafo único. O interessado deverá protocolar requerimento específico junto à Prefeitura Municipal de Avaí, respeitando-se o local ocupado por "trailers" instalados anteriormente à vigência da Lei Municipal nº 2.446, de 16/12/2021, e a ordem cronológica de eventuais requerimentos para o mesmo espaço.

Art. 2º. Deverão ser obedecidas pelos interessados, as demais disposições da Lei Municipal nº 2.446/2021.

Art. 3º. Fica autorizada a cessão de espaço público para a instalação de poste padrão de energia elétrica, rede de água e esgoto, se necessários, para os "trailers" regularmente instalados nos locais refreridos no artigo 1º.

Parágrafo único. Todas as depesas com implantação das redes de energia, água e esgoto, e seu respectivo consumo, correrão por conta do interessado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Avaí/SP, 10 de fevereiro de 2022

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no mural,

na forma da Lei.

FABRÍCIO FARIAS BERBEL

CHEFE DE GABINETE

.....